ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA– PMSJF/PI, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMSJF/PI, devidamente nomeada, no uso de suas atribuições delegadas e legais, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal nº 029/2020 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira/PI	
Objeto: Aquisição de peças para bombas	
Esclarecimentos: Até 03/05/2021 às 18:00 hrs para o endereço cplsjf@gmail.com	
Impugnações: Até 03/05/2021 às 18:00 hrs para o cplsjf@gmail.com	
Data Final para recebimento das propostas: 04/05/2021 às 18:00	
Início da Sessão Eletrônica: 06/05/2021 às 08:30	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL COMPRAS PÚBLICAS **Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/** **Endereço para retirada do Edital**: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e saojoaodopiaui.pi.gov.br/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ **Valor Total:** R$ 853.064,54(oitocentos e cinquenta e três mil sessenta e quantro reais e cinquenta e quatro centavos). ☐ Estimado ☒ Máximo ☐ Referência ☐ **Orçamento Sigiloso.**
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação com itens Exclusivos para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº123/06 ☒ Licitação de AmplaParticipação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Claudia Menesses Cardoso	**e-mail:**cplsjf@gmail.com
Endereço: RuaSão Paulo, 611, Centro, São João da Fronteira, Estado do Piauí.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.** **OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente,no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.		**Definições da Parte Específica.**
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**2.1**	☒ POR GRUPO ☐ PORITEM ☐ POR GRUPO, para o(s)grupos:_____ e POR ITEM, paraositens:_____, observadas as condições definidas neste Edital eanexos. ☐ GLOBAL
FORMA DE DISPUTA DE LANCES	**2.2.**	☒ PELO VALOR GLOBAL DO ITEM OU GRUPO ☐ PELO VALOR UNITÁRIO DOITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	**2.3.**	☒NÃO HÁ REGIME DE EXECUÇÃO, POIS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO ☐ EMPREITADA POR PREÇOUNITÁRIO ☐ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ☐ EMPREITADAINTEGRAL ☐ TAREFA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	**3** **3.1 e 27**	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R$50,00 ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de%
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**4.1**	
CONSÓRCIO	**7.8**	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da **Parte Geral** deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	**10**	A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	**26**	☒ ABERTO ☐ABERTO EFECHADO

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.3.2.**	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☒ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valortotal estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e LiquidezCorrente. ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) dovalor total estimado da contratação ou do itempertinente. ☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valortotal estimado da contratação ou do itempertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimoou patrimônio líquidomínimo.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**42.2.**	A empresa deverá apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por órgãos públicos ou empresas privadas, que comprove a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação
VISITA TÉCNICA:	**52**	☒ NÃO ☐ SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma doitem 52.1. ☐ SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso dadeclaração mencionada do item 52.1., na forma do item_____do Termo de Referência.
ANEXOS	**85**	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autorda oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão osautores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará oslances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cincopor cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. Aconvocadaquenãoapresentarpropostadentrodoprazode05(cinco)minutos,controladospeloSistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prosseguecom as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. A pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condiçõesestabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema PORTAL COMPRAS PÚBLICAS. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema PORTAL COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pel aPregoeira.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para o endereço constante no campo **DADOS DO CERTAME**.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. A pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitanteou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização dediligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificadado licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência,além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Nãoseadmitirápropostaqueapresentevaloressimbólicos,irrisóriosoudevalorzero,incompatíveiscomos preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quantoà existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. SICAF;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

33.3. Aconsulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrência sImpeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentreoutros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição departicipação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

34.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até oterceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejamvigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aossítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentaçãodos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço constante no campo "**DADOS DO CERTAME**".

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial,todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectivasede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portal do empreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectivasede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro ondetem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto deautorização;

39.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas;

40.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) porelas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);

40.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-Ada Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

40.5. prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, emitida até 120(cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo aoISS/TLF.

40.8. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006,a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto Federal nº 8.538, de2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
41.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superioresa 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices deLiquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo
Circulante / Passivo Circulante

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. A **Parte Específica** discriminará as exigências de qualificação técnica, podendoexigir:

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
b) Requisitos de capacidade técnico operacional;
c) Requisitos de capacidadetécnico-profissional.

42.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviçosexecutados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s)documento(s).

42.3. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem oseu vínculo com a empresa.

42.4. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, seráatendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, acompanhada de comprovação da anuência do profissional, ou através da apresentação dos documentos a seguir:

a) **Empregado:** Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
b) **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
c) **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
d) **Profissional Autônomo:** Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;
e) **Responsável Técnico:** Além da cópia da Certidão expedida pelo Conselho Competente da sede ou filial dalicitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas do subitem ou nas alíneas "a" "b" "c" ou "d"retro.

42.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissionaldeverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Contratante.

42.6. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, **AMBAS SERÃO INABILITADAS.**

42.7. Declaração formal emitida pelo licitante de que os equipamentos necessários de que trata o projeto deengenharia estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, estes equipamentos estarão sujeitos a vistoria em loco ocasião da contratação e sempre que necessário.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitantequalificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovara

regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ousociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. A licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobreo(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, caso seja autorizado pela Parte Específica, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com acontratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à**licitante vencedora**.

53.2. A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, emcampo próprio dosistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no §5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá serre aberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que aadjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES

63. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA FRONTEIRAe será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízode multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

63.1. Cometer fraude fiscal;

63.2. Apresentar documento falso;

63.3. Fizer declaração falsa;

63.4. Comportar-se de modo inidôneo;

63.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

63.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

63.7. Não mantiver apropposta.

64. Para os fins da Subcondição **63.4**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para oendereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial deBrasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixadapara abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos nocertame.

> **69.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivadapela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

71. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência / Projeto Básico, Anexo II, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES

72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência / Projeto Básico, Anexo II, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO PAGAMENTO

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência / Projeto Básico, Anexo II, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

> **74.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
> **74.2.** As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinadaa esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, salvo na hipótese do § 3º art. 50 do Decreto Municipal nº029/2020.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

> **76.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

78. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

79. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

80. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízodo disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º10.520/2002.

82. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**,correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diplomalegal.

83. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

83.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedorda cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

83.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

83.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvadosos casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

84. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

84.1. Anexo I - Minuta doContrato;

84.2. Anexo II - Termo de Referência / Projeto Básico;

SEÇÃO XXV - DO FORO

85. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA– PI 16 de abril de 2021.

Claudia Menesses Cardoso

Claudia Menesses Cardoso

Pregoeira

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa para aquisição de peças para bombas., ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Ecônomico, E A EMPRESA XXXXXXXXXX, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

Contrato n.º xx de xx.xx.2021

Proc. n.º xxx/2021
Pregão n.º xxx/2021 – CPL, de xx.xx.2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, , com sede à xxxxxx, n.º xxxxx – xxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito, **xxxxxxxxxx,** brasileiro, xxxxxxx, portador do RG sob o nº xxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade de **n.º XXXXXXXXXXX,** com **CPF n.º XXXXXXXXXXXXXX,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no **Processo n.º xxxxx/2021, Pregão n.º xxx/2021 - CPL** e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de peças para bombas ára atender o Município de São João da Fronteira-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
3.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, **o valor de xxxxxxxxxxxxx.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços estão incluídas todas as despesas de frete, transporte, tributos, horas extras, adicionais taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA-- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade	**XXXXXXXXX**
Elemento de Despesa	**Xxxxxxxxxxx**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-sea:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, emestrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presentelicitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demaisprevistas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendizpara os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SETIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

7.1 Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;

7.2 O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

7.3 Cumprir com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

7.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

7.5 Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for ocaso;

7.6 Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiro, conforme dispõe o art. 67 da Lei8666/93.

7.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Contrato e seus anexos;

7.8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

7.9 O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato e no contrato a ser firmado.

CLÁUSULA OITAVA– DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Ecônomico de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, o qual designará o gestor do contrato.

8.1.1 - Nos termos do § I do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao responsávelpela área supracitada, que será também o fiscal do contrato, proceder ás anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário á regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

8.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ou de seus agentese prepostos.

8.3 - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Ecônomico SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, se reserva o direito de não receber o serviço prestado em desacordo com as especificações e condições constantesdeste anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

8.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidaspela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Ecônomico de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento contado a partir da data do recebimento da Nota fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, no máximo, de:

a) 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos itens será efetuado mediante nota fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor da execução do serviço e fornecimento do material até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Além da multa aludida no *caput* desta cláusula, a CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa e aplicar na CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado da prestação dos serviços, nos casos que ensejarem rescisão do Contrato na forma dalei;

c) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São João da Fronteira, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multascabíveis;

d) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas b e c, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alíneaa;

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento de qualquer um dos marcos contratuais descritos no Contrato, acarretará como penalidade a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso, para cada marco não cumprido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo responsável peloacompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, ou substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo previsto no item 14.1, por servidor ou comissãodesignada pela

decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n.8.666/1993;

14.4. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ourecibo

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusãodos serviços, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado na entrega dos produtos;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federalnº 8.666/1993;

f) A decretação de falência ou a instauração de insolvênciacivil;

g) A dissolução da CONTRATADA;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem aexecução deste Contrato;

i) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sançõespenais cabíveis;

j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

m) A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contratoalém do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos serviçosjá prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) DeterminadaporatounilateraleescritodaAdministração noscasosenumeradosnasalíneas„a"a„n"desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "m" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

legislação complementar; e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES

Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Edital do Pregão xxx/2021x- CPL, Ata de Registro de Preço nº XXX e seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** de fls. XX do Processo Administrativo n.º **Proc. n.º XXXX/2020**, **Termo de Referência**, bem como todas as correspondências entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirão encargos exclusivos da **CONTRATADA**, o pagamento de tributo, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de conformidade com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, ocorrendo as despesas por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA– PI, XX de xxxxxxxx de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHA_____
CPF_____

TESTEMUNHA_____
CPF:_____

ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **aquisição de peças para bombas**

2. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é R$ 853.064,54 (oitocentos e cinquenta e três mil sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS EPREÇOS

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Motor bombasubmersa p/vz 3,000L c/51 mca, 4BPL 3-06 OM4 de 0,75cv trifásico	UND	20	R$ 1.570,77	R$ 31.415,40
02	Motor bombasubmersa p/vz 3,000L c/75mca,4BPL 3-08 OM4 de 1,00 trifásico	UND	20	R$ 1.645,27	R$ 32.905,40
03	Motor bomba submerse p/vz 5,000L c/74mca,4BPL 6-11 OM4 de 2,0 trifásico	UND	20	R$ 2.085,52	R$ 41.710,40
04	Motor bomba submersa p/vz 4,000L c/108mca, 4BPL 6-15OM4 de 3,00cv trifásico	UND	5	R$ 2.563,13	R$ 12.815,65
05	Motor bomba submersa p/vz 5,000L c/90mca,4BPL 8-12 OM4 de 3,00 trifásico	UND	5	R$ 2.521,53	R$ 12.607,65
06	Bombeador p/vz 4,000L c/ 46mca, 4BPL 3-06	UND	10	R$ 542,77	R$ 5.427,70
07	Bombeador p/vz 4,000L c/60mca,4BPL 3-08	UND	10	R$ 580,50	R$ 5.805,00
08	Bombeador p/vz 3,000L c/ 51mca, 4BPL 3-06	UND	6	R$ 540,57	R$ 3.243,42
09	Bombeador p/vz 5,000L c/62mca,4BPL 3-13	UND	10	R$ 665,08	R$ 6.650,80
10	Bombeador p/vz 4,000L 51mca, 4BPL 3-08	UND	5	R$ 585,83	R$ 2.929,15
11	Bombeador p/vz 4,000L c/108mca, 4BPL 3-16	UND	5	R$ 755,68	R$ 3.778,40
12	Bombeador p/vz 4,000L c/121mca, 4BPL3-16	UND	5	R$ 755,68	R$ 3.778,40
13	Motor para bomba submersa de 1,0cv, Monofásico, OM4	UND	25	R$ 1.027,09	R$ 25.677,25
14	Motor para bomba submersa de 1,5cv, Monofásico, OM4	UND	25	R$ 1.215,33	R$30.383,25
15	Motor para bomba submersa de 2,0cv, Monofásico, OM4	UND	25	R$ 1.466,45	R$ 36.661,25
16	Motor para bomba submersa de 2,5cv, Trifásico, OM4	UND	5	R$ 1.720	R$ 8.600,00
17	Motor para bomba submersa de 3,0cv, Trifásico, OM4	UND	5	R$ 1.720	R$ 8.600,00
18	Bomba anauger mod. 800, 220v	UND	8	R$ 573,72	R$ 4.589,76
19	Quadro com. Trifásico ECO 380v p/motor até 5,0cv	UND	10	R$ 749,08	R$ 7.490,80
20	Quadro com Bif. BPM 440v p/motor até 3,0cv	UND	6	R$ 1.470	R$ 8.820,00
21	Quadro com mon. BPM 220v p/motor até 3,0cv	UND	30	R$ 1.293,67	R$ 38.810,10
22	Bobina 440v	UND	20	R$ 71,08	R$ 1.421,60
23	Bobina 220v	UND	20	R$ 71,08	R$ 1.421,60
24	Bomba 380v	UND	20	R$ 71,08	R$ 1.421,60
25	Cabo submerso 3x4mm^2	UND	1.000	R$ 23,22	R$ 23.220,00
26	Tubo pvc soldável IRR LFPN40 100mm	UND	100	R$ 138,45	R$ 13.845,00
27	Tubo adutor de 1,1/4 x 4,0m	UND	40	R$ 103,48	R$ 4.139,20
28	Tubo edutor de 1,1/2 x 4,0m	UND	30	R$ 144,04	R$ 4.321,20
29	Tubo edutor de 2 x 4,0m	UND	20	R$ 236,65	R$ 4.733,00

32	Luva simples de FG 2"	UND	30	R$ 31,25	R$ 937,50
33	Tampa de poço 6 para cano de 1,1/2" AL	UND	20	R$ 43,81	R$ 876,20
34	Tampa de poço 6 para cano de 2" AL	UND	20	R$ 43,81	R$ 876,20
35	Braçadeira para boca de poço de 1,5" AL	UND	100	R$ 66,73	R$ 6.673,00
36	Braçadeira para boca de poço de 2" AL	UND	100	R$ 70,78	R$ 7.078,00
37	Fita alta fusão rolo de 3m	UND	120	R$ 17,08	R$ 2.049,60
38	Fita isolante rolo de 5m	UND	120	R$ 6.57	R$ 788,40
39	Adesivo para pvc bisnaga 75gr	UND	150	R$ 4,81	R$ 721,50
40	Veda rosca 18mm x 50m	UND	200	R$ 13,83	R$ 2.766,00
41	Joelho soldável de 50mm	UND	80	R$ 9,18	R$ 734,40
42	Joelho soldável de 60mm	UND	90	R$ 21,49	R$ 1.934,10
43	Luva soldável de 50mm	UND	120	R$ 11,46	R$ 1.375,20
44	Luva soldável de 60mm	UND	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
45	Flange de caixa d'agua 50mm x 1,5	UND	50	R$ 34.32	R$ 1.716,00
46	Flange de caixa d'água 60mm x 2 polegadas	UND	60	R$ 39,83	R$ 2.389,80
47	To de pvcsold. De 50mm	UND	100	R$ 13,68	R$ 1.368,00
48	To de pvcsold. De 60mm	UND	80	R$ 22,60	R$ 1.808,00
49	Colar de pvc 40mm x ½"	UND	30	R$ 10,04	R$ 301,20
50	Colar de pvc 32mm x 1,2"	UND	30	R$ 9,39	R$ 281,70
51	Colar de pvc 50mm x ½"	UND	24	R$ 15,57	R$ 373,68
52	Colar de pvc 75mm x ½"	UND	26	R$ 17,73	R$ 460,98
53	Colar de pvc 60mm x ½"	UND	20	R$ 16,95	R$ 339,00
54	Colar de pvc 85mm x ½"	UND	30	R$ 44,31	R$ 1.329,30
55	Colar de pvc 110mm x ½"	UND	40	R$ 59,17	R$ 2.366,80
56	Torneira plástica de 20 mm	UND	100	R$ 5,51	R$ 551,00
57	Torneira plástica de 25 mm	UND	100	R$ 7,78	R$ 778,00
58	Registro esfera pvcsold. de 50mm	UND	60	R$ 35,52	R$ 2.131,20
59	Registro esfera pvcsold. de 60mm	UND	50	R$ 73,81	R$ 3.690,50
60	Registro esfera pvc de 50mm azul	UND	40	R$ 36,53	R$ 1.461,20
61	Registro esfera pvc de 75mm azul	UND	50	R$ 205,88	R$ 10.294,00
62	Registro esfera pvcsold. de 110mm	UND	50	R$ 594,11	R$ 29.705,50
63	Curva galvanizada MF de 1,5"	UND	60	R$ 76,38	R$ 4.582,80
64	Curva galvanizada MF de 2"	UND	50	R$ 136,40	R$ 6.820,00
65	Válvula de retenção Horiz. de 1,5"	UND	40	R$ 204,22	R$ 8.168,80
66	Válvula de retenção Hori. de 2"	UND	30	R$ 274,10	R$ 8.223,00
67	Serra aço	UND	60	R$ 12,14	R$ 728,40
68	Relé falta de fase, 380v	UND	50	R$ 181,15	R$ 9.057,50
69	Relé de nível, 220v	UND	50	R$ 160,46	R$ 8.023,00
70	Relé de tempo 0-6 segundos	UND	50	R$ 108,25	R$ 5.412,50
71	Disjuntor trifásico 20 A	UND	50	R$ 43,62	R$ 2.181,00
72	Relé de sobrecarga 06-12 A	UND	50	R$ 180,43	R$ 9.021,50
73	Caixa d'água Poliet. Cap. 15,000L	UND	10	R$ 11.817	R$ 118.170,00
74	Caixa d'água Poliet. Cap. 10.000L	UND	12	R$ 6.043	R$ 72.516,00
75	Caixa dáguaPoliet. Cap. 5.000L	UND	15	R$ 3.258	R$ 48.870,00
76	Caixa d'água Poliet. Cap. 3.000L	UND	10	R$ 1.997	R$ 19.970,00
77	Caixa d'água Poliet. Cap. 1.000L	UND	10	R$ 585,00	R$ 5.850,00
78	Tampa p/ caixa d'água de fibra cap. 15.000L	UND	10	R$ 1.702	R$ 17.020,00
79	Tampa p/ caixa d'água de fibra cap. 10.000L	UND	12	R$ 1.046	R$ 12.552,00
80	Tampa p/ caixa d'água de fibra cap. 5.000L	UND	15	R$ 660,00	R$ 9.900,00
81	Tampa p/ caixa d'água de fibra cap. 3.000L	UND	10	R$ 512,67	R$ 5.126,70

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Os lotes, acima elencados atenderá às necessidades do município de São João da Fronteira., que visa a **Contratação de empresa para aquisição de peças para bombas**, sendo esses materiais variados e de alta qualidade para que possamos manter o bom funcionamento e atendimento da população deste município de São João da Fronteira-PI.

4.2 A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, seleciona a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal, que garanta a boa qualidade dos materiais ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos desta administração pública.

4.3 Frise-se, ainda, que a contratação dos serviços dar-se-á de acordo com as necessidades desta Secretaria.

4.4. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de equipamentos e materiais permanentes, de que,trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

4.5. O objeto solicitado na planilha descritiva e quantitativa, não poderá ser alterado a qualidade, quantidade, o tipoe modelo em anexo, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato, salvo com autorização da contratante.

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os itens serão fornecidos no prazo de 02 (dois) dias utéis, obedecendo à especificações descritas e modelos, conforme o disposto no item 3 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

5.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os itens deverão ser substituídos, por conta e ônusda CONTRATADA.

5.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade domaterial fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais, quando da utilização desse material;

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cadaLOTE;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada obriga-sea:
7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, emestrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais;
7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendizpara os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas ascondições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação;

8. OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE.

8.1. A Contratante obriga-sea:
8.1.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente comas especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção;
8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Ecônomico de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, o qual designará o gestor do contrato.

9.1.1 - Nos termos do § I do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao responsável pela área supracitada, que será também o fiscal do contrato, proceder ás anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário á regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

9.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ou de seus agentes e prepostos.

9.3 - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Ecônomico de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, se reserva o direito de não receber o serviço prestado em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato ena legislação pertinente.

9.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidaspela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Ecônomico de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA.